PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.069, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.990.

ACRESCENTA EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO AO ANEXO "A" DA LEI Nº 3.050, DE 26-11-1.990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao anexo "A" da Lei nº 3.050, de 26aos de novembro de 1.990, o seguinte emprego:

"SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01 DIRETOR - DIRETOR - CLT,COM.,40, - ,18."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 21 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 21 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor